



Moinho Novo
Porto da Vala

LICENCIAMENTO ÚNICO DE AMBIENTE PCIP

Processo de Licenciamento n.º PL20200124000156
Elementos Adicionais

Aditamento ao pedido de licença ambiental

Julho 2020

Modulo II – Memória descritiva

1. Descrição das principais alterações ocorridas na instalação após a emissão da LA n.º 470/2013.

As principais alterações ocorridas na instalação foram as seguintes:

- Apesar de no anterior pedido de licenciamento também constarem 4 lagoas, as alterações fase ao anterior licenciamento estão refletidas no sistema de retenção dado que se juntou as duas primeiras lagoas numa só e construiu-se mais uma no fim do sistema de retenção.
- Alteração das maternidades, dando cumprimento ao estabelecido na legislação de Bem Estar Animal;
- Atualização do sistema de controlo de ventilação;
- Reportadas no RAA de 2013 alterações, nomeadamente:
 - Aumento da área de impermeabilização e cobertura da nitreira;
 - Redistribuição/renomeação dos parques de resíduos.

2. Apresentação de planta legendada, e à escala adequada, com a área afeta à instalação pecuária, indicando a localização das áreas de produção, armazéns, oficina, depósitos, circuitos exteriores, origens de água utilizada, sistemas de tratamento de águas residuais e de armazenagem ou tratamento de resíduos e respetivos equipamentos e linhas de tratamento (*vide* módulo IX da Portaria 398/2015, de 5 de novembro).

ANEXO 1– Planta levantamento topográfico.

3. Identificação das linhas de água que atravessam a exploração e das medidas adotadas para salvaguardar a qualidade das mesmas.

ANEXO 1 – Planta levantamento topográfico – identificada linha de água que atravessa a exploração.

Como medidas de salvaguarda da qualidade da linha de água, a empresa verifica diariamente o sistema de tratamento do efluente pecuário, de modo a garantir o correto funcionamento.

As escorrências são encaminhadas para o tanque de receção.

Modulo IV

Águas de abastecimento

4. Confirmação de que na instalação existe apenas uma captação.
Existe apenas uma captação de água subterrânea – Utilização n.º A000900.2017.RH5A.
5. Indicação do número de depósitos de água na instalação.
Existem apenas um depósito (reservatório) de água na instalação, indicado no ANEXO 1 – Planta levantamento topográfico.

6. Indicação de que as redes de distribuição de água na instalação são separativas, para cada finalidade (abeberramento dos animais, consumo humano).

A rede de distribuição de água na exploração não é separativa.

7. Dado que a água utilizada para consumo humano (instalações sociais) provém da captação, solicita-se o envio das análises efetuadas ao abrigo do DL 306/2007, de 27 de agosto.

ANEXO 2 – Boletins análises água à saída do furo.

8. Clarificação quanto à existência de um piezómetro para avaliar o estado da massa da água.

Não existe piezómetro.

Águas residuais

9. Relativamente aos efluentes domésticos, refere-se no ponto 2.2.2.1 da LA a existência de uma fossa séptica estanque, pelo que deve ser apresentado o comprovativo da limpeza efetuada pelos serviços municipalizados.

ANEXO 3 – Comprovativo da limpeza da fossa séptica.

10. Clarificação quanto à periodicidade das lavagens dos pavilhões de gestação, das maternidades, de recria e engorda (p. ex. semanalmente, mensalmente, no fim de ciclo, etc) e eventual limpeza dos dejetos dos pavimentos dos parques.

Gestação: Bimensal;

Maternidades: Mensalmente;

Recria: Bimensal;

Engorda: Trimestralmente;

Pavimentos: Semanalmente.

11. Clarificação quanto ao tipo de impermeabilização dos órgãos que compõem o sistema de retenção de efluentes pecuários.

Os locais de armazenamento são impermeabilizados na base e nas paredes laterais para evitar infiltrações ou derrames que possam originar a contaminação das massas de água superficiais e subterrâneas.

A impermeabilização poderá ser natural ou artificial.

Nitreira – impermeabilização em betão

Tanque receção – impermeabilização em betão

Lagoa 1 – impermeabilização natural

Lagoa 2 – Impermeabilização com tela

Lagoa 3 – Impermeabilização com tela

Lagoa 4 – impermeabilização natural

12. Indicação das medidas implementadas para garantir a estanquicidade do sistema de armazenamento e esclarecimento quanto à existência de um plano de prevenção na exploração para garantir o bom desempenho destes órgãos.

São efetuadas verificações periódicas a todas as lagoas do sistema com o intuito de se verificar a necessidade de reforçar ou estabelecer medidas de estabilização dos taludes. Todos os colaboradores estão sensibilizados para o facto de que o sistema de armazenamento de efluentes é imprescindível para o normal e correto funcionamento da atividade, como tal as verificações periódicas referidas são práticas comum no decorrer da atividade diária. São garantidas as boas condições físicas do sistema de armazenamento e respetiva rede de drenagem no sentido de evitar situações de derrames de efluentes.

13. Clarificação quanto ao destino das águas pluviais potencialmente contaminadas pela confluência com os efluentes pecuários e as águas de lavagem geradas nos corredores de acesso aos cais de embarque e nos próprios cais de embarque e as medidas implementadas para a sua prevenção.

Existe um sistema de drenagem nos corredores de acesso aos cais de embarque e no próprio cais de embarque que encaminha as águas de lavagens e as águas pluviais para as valas. Das valas, estas águas seguem para o poço de receção.

14. Relativamente ao arco de desinfecção/lava rodas, deve ser indicado o destino dado às águas residuais que aí são geradas.

As águas do rodilúvio quando necessário são recolhidas para o sistema de retenção.

Módulo V – Emissões para o Ar

15. Relativamente às emissões difusas, devem clarificar se possuem sistema de ventilação forçada e ainda referir a localização das saídas de ar “viciado” dos pavilhões.

A exploração tem automatismo de controlo da ventilação forçada.

ANEXO 1 – Planta levantamento topográfico – estão localizadas as saídas de ar “viciado” dos pavilhões.

A instalação possui sistema de controlo automatizado de ventilação forçada.

16. Apresentação das medidas adotadas para manter o interior dos pavilhões em conformidade com documento de referência MTD – BREF IRPP.

A instalação possui sistema de controlo automatizado de ventilação forçada.

17. Esclarecimento quanto à existência de *chillers* nos pavilhões para manter a temperatura otimizada.

Existência de *chillers* nos pavilhões de gestação e maternidade.

Módulo VII - Efluentes pecuários (EP) e subprodutos de origem animal (SPA) produzidos

18. Relativamente às lagoas de retenção, apresentação dos cálculos que evidenciem o cumprimento da MTD n.º 18 prevista no BREF IRPP, em conjugação com a Portaria

631/2009, de 11 de junho.

De acordo com as tabelas seguintes do formulário PGEP, as lagoas para 3 meses de retenção têm de ter uma capacidade mínima de 1687 m³, as 4 lagoas têm uma capacidade de retenção muito superior (14050 m³ incluído tanque de retenção) correspondendo a mais de 24 meses de retenção.

	Estrumes (T)	Chorumes (m3)
Total Anual	1 337,0	6 748,0
Produção Média Mensal	111,4	562,3
Efluentes retidos no pastoreio (-)	0,0	0,0
Efluentes retidos parque exterior	0,0	0,0

Total anual para calculo da capacidade de retenção	1 337	6 748
Produção média mensal a reter	111	562
Nº de meses de retenção	3,0	3,0
Cap. mínima de retenção (m³)	334	1687

3.4 - Capacidades de armazenamento de efluentes

Nº	Identificação da estrutura de armazenamento	Capacidade		Observações
		Estrume (ton.)	Chorume (m3)	
1	Tanque retenção		99	
2	Lagoa 1		4657	
3	Lagoa 2		3930	
4	Lagoa 3		3576	
5	Lagoa 4		1788	
6	Nitreira	1122		m3
Capacidade total da exploração		1122	14050	

19. Relativamente à nitreira de estrume, apresentação dos cálculos que evidenciem o cumprimento da MTD n.º 15d) prevista no BREF IRPP, em conjugação com a Portaria 631/2009, de 11 de junho.

De acordo com as tabelas seguintes do formulário PGEP, a nitreira para 3 meses de retenção tem de ter uma capacidade mínima de 334 m³, a nitreira tem uma capacidade de retenção muito superior (1122 m³) correspondendo a mais de 10 meses de retenção.

	Estrumes (T)	Chorumes (m3)
Total Anual	1 337,0	6 748,0
Produção Média Mensal	111,4	562,3
Efluentes retidos no pastoreio (-)	0,0	0,0
Efluentes retidos parque exterior	0,0	0,0

Total anual para calculo da capacidade de retenção	1 337	6 748
Produção média mensal a reter	111	562
Nº de meses de retenção	3,0	3,0
Cap. mínima de retenção (m³)	334	1687

3.4 - Capacidades de armazenamento de efluentes

Nº	Identificação da estrutura de armazenamento	Capacidade		Observações
		Estrume (ton.)	Chorume (m3)	
1	Tanque retenção		99	
2	Lagoa 1		4657	
3	Lagoa 2		3930	
4	Lagoa 3		3576	
5	Lagoa 4		1788	
6	Nitreira	1122		m3
Capacidade total da exploração		1122	14050	

20. Envio das características dos necrotérios existentes na instalação (p. ex. com temperatura controlada, dimensões, etc).

Os dois necrotérios existentes na instalação são de temperatura controlada.

As dimensões são:

- Comprimento = 2,00 m
- Largura = 1,10 m
- Altura = 1,66 m



21. Comprovativo de que a instalação é aderente ao SIRCA.

ANEXO 4 – Comprovativo de que a instalação é aderente ao SIRCA.

Módulo XII:

22. Clarificação quanto ao uso de bacias de retenção nos recipientes de armazenamento de substâncias químicas, que são utilizadas na instalação para o tratamento da água captada.

As substâncias químicas utilizadas na instalação para desinfecção dos pavilhões e tratamento da água captada encontram-se armazenadas em armazém, cujo piso se encontra impermeabilizado.

Existem de bacias de retenção nos recipientes dos produtos químicos.



23. Relativamente às MTD (Melhores Técnicas Disponíveis) implementadas e previstas implementar, foi apresentado o documento “sistematização das MTD aplicáveis às instalações PCIP”, pelo que se solicita a seguinte informação:

a) Elencar o (s) procedimento (s) adotados para efetivar a MTD 2c).

ANEXO 5 - Procedimento para atuação em situações de emergência

b) A MTD 6c) é aplicável ao projeto, pelo que deve ser avaliada a sua implementação.

Pode efetivamente ser aplicável, no entanto, a instalação não a possui implementada nem vê necessidade da sua implementação pelo motivo referido no ficheiro MTD atualizado – ANEXO 6.

c) A MTD 7a) afigura estar em uso na exploração, pelo que deve ser avaliada a sua implementação.

A MTD 7 refere a redução de emissões provenientes das águas residuais para o meio hídrico. Efetivamente não são efetuadas descargas de águas residuais para o meio hídrico. O efluente pecuário tem como destino final o solo com o intuito da valorização agrícola, tal como referido no ponto 7 alíneas a) e b). Acontece que a alínea c) refere o espalhamento no solo e daí ter sido colocado “Sim” na sua aplicabilidade.

Assim o ficheiro da MTD que segue no ANEXO 6 está atualizado, sendo que está colocado “Não” na alínea c) do ponto 7.

d) A MTD n.º 18a) é aplicável ao projeto a licenciar, pelo que devem avaliar a sua implementação.

Aplicável e implementado pelo motivo referido no ficheiro MTD atualizado – ANEXO 6.

- e) Relativamente à MTD n.º 23, devem ser apresentados os procedimentos adotados para concretizar a efetivação da mesma.

A MTD 23 está implementada. É efetuada a estimativa das emissões com a metodologia de cálculo PRTR.

- f) Indicar as diligências efetuadas para cumprir os VEA às MTD no caso das emissões de amoníaco para o ar provenientes de alojamentos de suínos (*vide* MTD 30).

De acordo com a descrição no ficheiro MTD atualizado – ANEXO 6.

ANEXO 1

Planta levantamento topográfico

ANEXO 2

Boletins análises água à saída do furo

Relatório de Ensaio nº: 25361/2020 - Versão 1
Colhido por: Cliente

Tipo Amostra: Água natural doce (consumo de suínos)

Ponto de Amostragem: Água Subterrânea - Furo - Porto da Vala

Manuel Querido, Lda.
Rua Francisco Sá Carneiro, Loja 3C
2475-147 Benedita
Data Colheita: 21/04/2020

Data Entrada Lab.: 21/04/2020

Data Início Análise: 21/04/2020

Data Fim Análise: 12/05/2020

Data de Emissão: 12/05/2020

Definitivo

Ensaio / Método	Resultados	Unidades	V.R.	V.Máx
pH <i>NP 411:1966</i>	7,3 (19,7 °C)	Escala de Sorensen	---	6,5 - 9,0
Condutividade eléctrica <i>MI n.º 013 (31.01.2020)</i>	5,7x10 ²	µS/cm a 20 °C	---	6300
Azoto amoniacal <i>MI n.º 102 (31.01.2020)</i>	<0,05	mg/l NH ₄	---	3
Cloretos <i>ASTM D 4327:2017</i>	76	mg/l Cl	---	500
Nitratos <i>ASTM D 4327:2017</i>	8,7	mg/l NO ₃	---	200
Nitritos <i>MI n.º 085 (31.01.2020)</i>	<0,010	mg/l NO ₂	---	30
Sulfatos <i>ASTM D 4327:2017</i>	81	mg/l SO ₄	---	500
Ferro * <i>DIN EN ISO 11885 ***</i>	0,87	mg/l Fe	---	3
Manganês * <i>DIN EN ISO 11885 ***</i>	0,075	mg/l Mn	---	4
Oxidabilidade (MnO ₄)	<0,5	mg/l O ₂	---	---

* Ensaio não incluído no âmbito da acreditação do Laboratório Tomaz; *** Ensaio subcontratado a laboratório com o método acreditado.

Os pareceres expressos neste relatório de ensaio não estão incluídos no âmbito da acreditação.

Responsável pela emissão dos resultados


Pedro Timóteo
(Resp. Dep. Físico-Química)

"MI" indica método interno do Laboratório; "SMEWW" indica "Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater".

A acreditação segundo uma norma "NP EN ISO nnnnn" implica a acreditação para as respetivas normas "ISO nnnnn" e "EN ISO nnnnn" (ou respetiva norma nacional equivalente de outro país membro do CEN/CENELEC), quando existentes.

Os métodos de filtração por membrana não se aplicam a águas com elevadas cargas microbianas interferentes e matérias em suspensão.

A etapa de preparação do eluato deve ser sempre seguida por uma etapa de análise a ser realizada no âmbito da acreditação do laboratório aplicável ao produto eluatos.

Método interno equivalente é aquele que tem a mesma área de aplicação (parâmetros e matrizes) e que cumpre as características de desempenho, obtendo resultados comparáveis ao(s) método(s) normalizado(s) junto indicado(s).

"<X" inferior ao limite de quantificação do método de ensaio; Os resultados correspondem apenas às amostras ensaiadas.

Este relatório de ensaio não pode ser reproduzido, a não ser na íntegra, sem o acordo escrito do Laboratório Tomaz.

Relatório de Ensaio nº: 25361/2020 - Versão 1

Colhido por: Cliente

Tipo Amostra: Água natural doce (consumo de suínos)

Ponto de Amostragem: Água Subterrânea - Furo - Porto da Vala

Manuel Querido, Lda.

Rua Francisco Sá Carneiro, Loja 3C

2475-147 Benedita

Data Colheita: 21/04/2020

Data Entrada Lab.: 21/04/2020

Data Início Análise: 21/04/2020

Data Fim Análise: 12/05/2020

Data de Emissão: 12/05/2020

Definitivo

Ensaio / Método

Resultados

Unidades

V.R.

V.Máx

MI n.º 218 (29.03.2019)

Interpretação Técnica dos Parâmetros:

O(s) resultado(s) encontra(m)-se em conformidade com os valores de referência para alimentação de suínos.

Notas:

V. Máx - Valores de referência indicados no "Guia de Boas Práticas - Água de Qualidade Adequada para Alimentação Animal - DGAV", Fevereiro 2014.

* Ensaio não incluído no âmbito da acreditação do Laboratório Tomaz; *** Ensaio subcontratado a laboratório com o método acreditado.

Os pareceres expressos neste relatório de ensaio não estão incluídos no âmbito da acreditação.

Responsável pela emissão dos resultados



Pedro Timóteo
(Resp. Dep. Físico-Química)

"MI" indica método interno do Laboratório; "SMEWW" indica "Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater".

A acreditação segundo uma norma "NP EN ISO nnnnn" implica a acreditação para as respetivas normas "ISO nnnnn" e "EN ISO nnnnn" (ou respetiva norma nacional equivalente de outro país membro do CEN/CENELEC), quando existentes.

Os métodos de filtração por membrana não se aplicam a águas com elevadas cargas microbianas interferentes e matérias em suspensão.

A etapa de preparação do eluato deve ser sempre seguida por uma etapa de análise a ser realizada no âmbito da acreditação do laboratório aplicável ao produto eluatos.

Método interno equivalente é aquele que tem a mesma área de aplicação (parâmetros e matrizes) e que cumpre as características de desempenho, obtendo resultados comparáveis ao(s) método(s) normalizado(s) junto indicado(s).

"<X" inferior ao limite de quantificação do método de ensaio; Os resultados correspondem apenas às amostras ensaiadas.

Este relatório de ensaio não pode ser reproduzido, a não ser na íntegra, sem o acordo escrito do Laboratório Tomaz.

Relatório de Ensaio nº: 25547/2020 - Versão 2

Este relatório anula e substitui a(s) versão(ões) anterior(es).

Colhido por: Cliente

Tipo Amostra: Água natural doce (consumo de suínos)

Ponto de Amostragem: Água Subterrânea - Furo - Moinho Novo - Porto da vala

Manuel Querido, Lda.

Rua Francisco Sá Carneiro, Loja 3C

2475-147 Benedita

Data Colheita: 22/04/2020

Data Entrada Lab.: 22/04/2020

Data Início Análise: 22/04/2020

Data Fim Análise: 25/04/2020

Data de Emissão: 27/04/2020

Definitivo

Ensaio / Método	Resultados	Unidades	V.R.	V.Máx
Quantificação de Germes totais a 22°C <i>ISO 6222:1999</i>	9	ufc/ml	---	10000
Quantificação de Germes totais a 37°C <i>ISO 6222:1999</i>	26	ufc/ml	---	1000
Pesquisa e Quantificação de Bactérias Coliformes <i>ISO 9308-2:2012</i>	0	NMP/100ml	---	---
Quantificação de Enterococos intestinais <i>ISO 7899-2:2000</i>	0	ufc/100ml	---	0
Quantificação de Esporos de Clostrídeos Sulfito Redutores <i>NP EN 26 461-2:1994</i>	0	ufc/20ml	---	---
Pesquisa e Quantificação de Coliformes fecais <i>MI n.º 224 (31.05.2017)</i>	0	NMP/100 ml	---	---

Interpretação Técnica dos Parâmetros:

O(s) resultado(s) encontra(m)-se em conformidade com os valores de referência para alimentação de suínos.

Notas:

V. Máx - Valores de referência indicados no "Guia de Boas Práticas - Água de Qualidade Adequada para Alimentação Animal - DGAV", Fevereiro 2014.

Foi atribuída uma segunda versão deste boletim para modificar a descrição que passou de "Quinta do casebre" para "Moinho Novo - Porto da Vala", a pedido do cliente.

Os pareceres expressos neste relatório de ensaio não estão incluídos no âmbito da acreditação.

Responsável pela emissão dos resultados



Ana Tavares
(Resp. Dep. Microbiologia)

"MI" indica método interno do Laboratório; "SMEWW" indica "Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater".

A acreditação segundo uma norma "NP EN ISO nnnnn" implica a acreditação para as respetivas normas "ISO nnnnn" e "EN ISO nnnnn" (ou respetiva norma nacional equivalente de outro país membro do CEN/CENELEC), quando existentes.

Os métodos de filtração por membrana não se aplicam a águas com elevadas cargas microbianas interferentes e matérias em suspensão.

A etapa de preparação do eluato deve ser sempre seguida por uma etapa de análise a ser realizada no âmbito da acreditação do laboratório aplicável ao produto eluatos.

Método interno equivalente é aquele que tem a mesma área de aplicação (parâmetros e matrizes) e que cumpre as características de desempenho, obtendo resultados comparáveis ao(s) método(s) normalizado(s) junto indicado(s).

"<X" inferior ao limite de quantificação do método de ensaio; Os resultados correspondem apenas às amostras ensaiadas.

Este relatório de ensaio não pode ser reproduzido, a não ser na íntegra, sem o acordo escrito do Laboratório Tomaz.

ANEXO 3

Comprovativo da limpeza da fossa séptica



Exmos. Senhores

Manuel Querido, Produção e Comércio de
Suínos, Lda.
Rua Francisco Sá Carneiro, Loja 3 C
2475-147 Benedita

V/Referência

N/Referência

Data

3290

27-05-20

Assunto: Saneamento - Serviço de Recolha e Tratamento de Lamas.

Processo: MGD nº 3630/2020 de 20/04/2020.

De acordo com o pedido formulado por V. Exa. em 20/04/2020, foi prestado pelos serviços deste Município, a recolha e transporte de lamas, em 21/04/2020.

De acordo com a alínea b) do artigo 140º do Regulamento dos Serviços de Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas Residuais e de Gestão de Resíduos Urbanos, estabelece que, (...) em contrato de recolha, será aplicada uma tarifa fixa por cada serviço efectuado e uma tarifa variável por cada m3 de lamas recolhidas. (..)

Assim, solicita-se o respetivo pagamento, tendo em conta o serviço prestado, que se descreve:

Número de Serviço(s) - 1 x 24,50€	24,50 €
1 m3 lamas x 0,96€	0,96 €
IVA 23%	5,86 €
TOTAL	31,32 €



Mais se informa que, deverá dirigir-se à **Tesouraria do Município de Rio Maior**, no prazo de 10 dias, acompanhado do presente ofício, afim de proceder ao respetivo pagamento.

Com os melhores cumprimentos,

Por Subdelegação de Assinatura
A Coordenadora Técnica da Subunidade de
Águas, Saneamento, Taxas e Licenças

(Ana Cristina M. G. C. Aguiar)

ACA/mjv

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR

Praça da República . 2040-320 Rio Maior – Portugal
Tel.: 243 999 300 – Fax.: 243 992 236
Município de Rio Maior – NIF: 505 656 000



ANEXO 4

Comprovativo de que a instalação é aderente ao SIRCA

***Lista de suinicultores com planos aprovados pela DGAV
para armazenagem, recolha, transporte e destruição de subprodutos gerados
nas explorações identificadas***

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA DA REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO	
INTERSUÍNOS, LDA	PTRY03A
INTERSUÍNOS, LDA	PTRZ04A
INTERSUÍNOS, LDA	PTRZ06A
INTERSUÍNOS, LDA	PTSH07A
INTERSUÍNOS, LDA	PTSJ38B
INTERSUÍNOS, LDA	PTTF35U
IRMÃOS CRAVO, LDA.	PTSE42B
IRMÃOS CRAVO, LDA.	PTSJ45C
IRMÉNIO RODRIGUES RAMOS	PTSC23B
JAIME SILVA DOS REIS	PTSJ69C
JAIME TOMAZ RAMOS	PTRY9B3
JOANA FILIPA PEDRO CARREIRA	PTRY17Y
JOÃO BELO	PTTD50A
JOÃO FERNANDO DA SILVA CARREIRA	PTRG8E6
JOÃO GODINHO DE SOUSA	PTRK28T
JOÃO MANUEL GREGÓRIO MOURA	PTRS10J
JOÃO RICARDO DINIS	PTRZ48B
JOÃO RUI S. RODRIGUES	PTSZ34G
JOAQUIM ALMEIDA GATO	PTSJ22C
JOAQUIM BENTO DE SOUSA	PTRG73E
JOAQUIM DA CONCEIÇÃO BERTOLO	PTRG10L
JOAQUIM JOSÉ AMARO VIEIRA	PTSG44M
JOAQUIM RAIMUNDO VICENTE	PTRY41N
JOAQUIM RAIMUNDO VICENTE	PTRY8C9
JOAQUIM ROSÁRIO LUÍS	PTRZ60U
JOAQUIM SANTOS BATISTA	PTRY0Z1
JOAQUIM SANTOS BATISTA	PTRY69T
JOAQUIM SERRAZINA MENDES	PTRG60F
JOSÉ ANTÓNIO LAMEIRAS RAFAEL	PTRG2E2
JOSÉ ANTÓNIO LAMEIRAS RAFAEL	PTRG2E4
JOSÉ ANTÓNIO LAMEIRAS RAFAEL	PTRG3F7
JOSÉ ANTÓNIO LAMEIRAS RAFAEL	PTRG75C
JOSÉ AUGUSTO JERÓNIMO	PTSG16G
JOSÉ AUGUSTO JERÓNIMO	PTSG18R
JOSÉ CARVALHO BERNARDINO	PTRY96V
JOSÉ FERNANDO ALEXANDRE RAMALHO	PTRY9D7
JOSÉ FERNANDO LOURENÇO TERESO	PTRG83Z
JOSÉ GASPAR & PACIÊNCIA, LDA	PTTF01B
JOSE MANUEL ALMEIDA SANTOS	PTRSZ17

ANEXO 5

Procedimento para atuação em situações de emergência

PROCEDIMENTO PARA ATUAÇÃO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA

1. OBJETIVO

Este procedimento tem como objetivo definir a metodologia para prevenir e atuar em cenários de emergência, resultantes das atividades da instalação.

2. ÂMBITO

Este procedimento aplica-se a todas as atividades realizados nas instalações.

3. METODOLOGIA DE ATUAÇÃO

Uma situação de emergência normalmente surge sem aviso e pode causar problemas a pessoas, equipamentos e/ou ao ambiente.

Em caso de emergência, os princípios básicos são:

- Proteção das pessoas;
- Proteção do ambiente;
- Proteção das instalações;
- Ter o incidente sob controlo.

Os riscos associados a situações de emergência estão associados às seguintes situações de Incêndio.

3.1 – Medidas preventivas

Como medidas preventivas a instalação através das ações definidas nas operações diárias garante as seguintes medidas de forma a minimizar ou mesmo eliminar as eventuais situações de emergência:

- ❖ Garantir a limpeza e manutenção nas devidas condições em toda a instalação;
- ❖ Definir e implementar programas de formação no âmbito das emergências;
- ❖ Existência de meios/ recursos de emergência na exploração, nomeadamente sinalética e extintores;
- ❖ Existência de material para atuação em situações de emergência, nomeadamente absorventes e extintores;
- ❖ Definir zonas no exterior de proibição de fumar ou foguear;
- ❖ Garantir a limpeza e manutenção nas devidas condições em toda a instalação;
- ❖ Definir e implementar programas de formação no âmbito da emergência.

3.2 – Medidas a tomar em caso de emergência

Para as situações de incêndio, os colaboradores do aviário devem atuar da seguinte forma:

- Proteger-se (especialmente a cabeça) da projeção de materiais e estilhaços;
- Manter a calma, não gritar nem correr, baixar-se para não respirar fumos;
- Dar o alerta para os responsáveis da instalação, indicando se existem pessoas feridas;
- Ventilar a zona, não fumar, não foguear, não ligar interruptores ou equipamentos elétricos, ou proceder a qualquer atividade suscetível de provocar faíscas nas imediações;

- Decidir pela necessidade de contactar meios de reforço internos (ex. primeiros socorros) ou externos (bombeiros/INEM);
- Decidir pela necessidade total ou parcial de evacuação;
- Tomar as diligências necessárias para que as fugas de gás ou outras situações de perigo acrescido sejam reparadas;
- Proceder aos cortes locais de energia e de gás;
- Caso hajam sinistrados, prestar os primeiros socorros a sinistrados e avaliar a necessidade de apoio médico externo;
- Decretar o fim da emergência e o restabelecimento da atividade normal.

Após ser decretado o fim da emergência, o operador deve garantir a limpeza das instalações e a recolha de resíduos, bem como o seu encaminhamento para destino adequado.

O operador deve notificar as entidades competentes conforme definido na Licença Ambiental.

ANEXO 6

Ficheiro da MTD atualizado